



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI Nº. 003 /2019.

**SÚMULA:** "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO - AMUNORPI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOÁS FERRAZ MICHETTI*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município, a entidade sem fins lucrativos denominada AMUNORPI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO, que atua na defesa dos Municípios sediados na região do Norte Pioneiro do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.248.721/0001-02, com sede na Rua Dois de Abril, nº 826, centro, CEP 86.400-000 na cidade de Jacarezinho/PR.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>78.248.721/0001-02<br>MATRIZ                                                                                                                                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>22/06/1984 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NORTE PIONEIRO-AMUNORPI                                                                                                                                            |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                               |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais                                                                                         |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R 02 DE ABRIL                                                                                                                                                                                         | NUMERO<br>826                                       | COMPLEMENTO                    |
| CEP<br>86.400-000                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>JACAREZINHO       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>VALDEMAR@RODOVIARIOAFONSO.COM.BR                                                                                                                                                             |                                                     | UF<br>PR                       |
| TELEFONE<br>(43) 3534-4197 / (43) 9982-2571                                                                                                                                                                         |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/02/2019 às 09:43:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Of. 07/2018 – Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé/PR, em 15 de fevereiro de 2019.

## Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o incluso Projeto de Lei, que declarada de Utilidade Pública, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município, a entidade sem fins lucrativos denominada AMUNORPI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**GILSON EGÍDIO**  
Presidente da Câmara Municipal

  
Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR  
Confere c/ original - Rec em 15/02/19

Marco Antonio da Silva  
CRA-17.517 - CPF 870.281.319-04  
Oficial do Legislativo





# **Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI Nº. 003/2019.**

**SÚMULA:** ""DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOÁS FERRAZ MICHETTI*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município, a entidade sem fins lucrativos denominada AMUNORPI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO, que atua na defesa dos Municípios sediados na região do Norte Pioneiro do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.248.721/0001-02, com sede na Rua Dois de Abril, nº. 826, centro, CEP. 86.400-000 na cidade de Jacarezinho/PR.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**GILSON ROSA PEREIRA**

Presidente